



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

**RESPOSTA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - CONCESSÃO DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA

NÚMERO DA QUESTÃO	DOCUMENTO	ITEM, CLÁUSULA OU DISPOSITIVO	ECLARECIMENTO SOLICITADO	RESPOSTA
1	CONTRATO	27.1.1. Os OPERADORES somente poderão exercer a atividade indicada nas subcláusulas 27.1 e 24.11.1, (b), sendo lhes vedado o exercício de	Requer-se que seja esclarecido qual procedimento poderá/deverá ser adotado pela Concessionária, e/ou pelo Poder Concedente, caso seja verificado o exercício de	Considerando que não há relação formal entre a concessionária e o operador autorizado pelo ICMBio, caberá a concessionária informar ao órgão que procederá, conforme disposto nas normas e autorizações, com a aplicação das penalidades, as

		<p>qualquer outra atividade econômica no interior do PNJ.</p> <p>27.2. Somente será permitida a atuação de OPERADORES registrados perante o ICMBIO e previamente cadastrados pela CONCESSIONÁRIA.</p>	<p>atividade irregular por um ou mais operadores na área da concessão.</p>	<p>quais, dependendo da irregularidade poderá ensejar a aplicação de multa por crime ambiental.</p>
2	CONTRATO	<p>30.2. Incluem-se, dentre os riscos da CONCESSIONÁRIA, nesta CONCESSÃO, aqueles relacionados a:</p> <p>[...]</p> <p>c) variação de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção e investimentos, inclusive em razão de flutuação cambial e de variação nas tarifas de água e de energia elétrica;</p> <p>[...]</p> <p>k) prejuízos decorrentes da variação da taxa de câmbio sobre os investimentos, custos e despesas da CONCESSIONÁRIA;</p>	<p>Haverá margem para discussão de reequilíbrio na hipótese de variação extraordinária do custo de determinado insumo em decorrência de fatores externos, internacionais, que afetem a economia interna, como guerras e/ou desastres naturais?</p>	<p>De acordo com a subcláusula 30.1 do Contrato, a concessionária é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à concessão, salvo aqueles alocados ao Poder Concedente na subcláusula 31.1, ou por disposição expressa em contrário no Contrato. A subcláusula 30.2, por sua vez, relaciona riscos que estão incluídos dentre os riscos da concessionária na concessão. Já a avaliação quanto ao cabimento ou não de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da concessionária deverá ser realizada em face do caso concreto e levando-se em consideração a alocação de riscos prevista no Contrato.</p>

3	ANEXO B – CADERNO DE ENCARGOS	5.2.3 A CONCESSIONÁRIA deverá contratar, gerir e manter treinada a equipe de brigada de incêndio civil da CONCESSÃO, a ser dimensionada conforme as normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Ceará.	A equipe de brigada de incêndio poderá ser constituída de funcionários treinados da Concessionária?	Para a constituição da brigada de incêndio <u>civil</u> , deverão ser observadas a legislação e as normas aplicáveis. Observa-se que a brigada de incêndio civil, disposta na cláusula, não se deve confundir com a brigada de incêndios florestais do ICMBio.
4	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	6. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)	Requer-se que seja informado a quantidade de servidores do ICMBio e prestadores de serviços contratados para a operação do PNJ.	Atualmente, atuam na unidade de conservação:  4 servidores efetivos analistas ambientais  28 Agentes Temporários Ambientais - ATA (Contrato individual de trabalho por tempo determinado)  3 colaboradores terceirizados
5	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	6. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)	Requer-se que sejam disponibilizados todos os contratos de prestação de serviços (limpeza, segurança e correlatos) que apoiam indiretamente o Poder Concedente na gestão da operação do parque.	Os contratos atualmente vigentes são disponibilizados nos documentos Sei 4552408 e 5999544, em anexo
6	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	6. 5. INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS (CAPEX E REPEX)	Requer-se que seja esclarecido se há algum tipo de intervenção em edificações tombadas em andamento.	Não há edificações e bens tombados no interior do Parque Nacional.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Velasquez Fernandes, Membro**, em 18/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17128985** e o código CRC **36A139FB**.

---